



PREV
XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 145/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: BÁRBARA DA SILVA ALVES”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º conceder o benefício salário-maternidade à servidora Bárbara da Silva Alves, efetiva no cargo de Agente de Recepção e Telefonia, lotada na Câmara Municipal De Xangri-Lá, com vencimentos no valor de R\$ 3.137,45 (três mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 01 de outubro de 2017 e término 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2017.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 19/10/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.